

**DECRETO Nº 20.550, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 174.254,53 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 4º e os incisos III e IV do artigo 5º da Lei nº 12.655 de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 174.254,53 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

|          |   |          |
|----------|---|----------|
| Crédito: | 6001-08.0244.173.4144-PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS   |          |
|          | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  |          |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 4.360,48 |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  |          |
|          | 6001-08.0243.173.2812 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES                             |          |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  |          |
|          | 6001-08.0243.173.2812 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES                             |          |
|          | 4490 - INVESTIMENTOS  | 1.000,00 |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  |          |
|          | 6001-08.0244.173.2826 - PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI |          |
|          | 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 360,48   |
| Recurso: | Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  |          |
|          | 6001-08.0244.173.2826 - PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO   |          |

|   |            |
|---|------------|
| ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI   |            |
| 4490 - INVESTIMENTOS  | 1.000,00   |
| Recurso: Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.<br>6001-08.0244.173.4144 - PSB - APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E<br>INDIVÍDUOS |            |
| 4490 - INVESTIMENTOS  | 1.000,00   |
| Crédito: 6004-08.0243.173.2833-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A<br>CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS  |            |
| Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |            |
| 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 60.329,82  |
| Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS   | 60.329,82  |
| Crédito: 6004-08.0244.173.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO -<br>FMAS   |            |
| Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |            |
| 3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 109.564,23 |
| Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS   | 109.564,23 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de abril de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.